

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(a) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas LENON VIEIRA ARAÚJO e RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, compareceu MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, inscrito no CPF.: 037.005.681-77, portador do RG.: 1797211-6 SSP/MT, telefone: (66) 9.9953-8721, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Bairro Jardim Marialva - Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuassem o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO CHEV/ONIX JOY, ANO/MODELO: 2019/2020, COR: CINZA E PLACAS APARENTE: QXF3193, VINC. AO I.P. 349.4.2023.9458 (116/2023), NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS - DERE/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO CITROEN/XSARA PICASSO, ANO/MODELO: 2005, COR: PRETA E PLACAS APARENTE: HW05733, VINC. AO I.P. 349.4.2023.9518 (117/2023), NATUREZA: ROUBO E ESTURPO - DERE/ROO;
3. 01 (UM) VEÍCULO PEUGEOT/207HB XR, ANO/MODELO: 2011, COR: BRANCA E PLACAS APARENTE: EVF9064, VINC. AO I.P. 349.4.2023.4005 (47/2023), NATUREZA: FURTO - DERE/ROO;
4. 01 (UM) VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDSRV44FD, ANO/MODELO: 2019/2020, COR: PRATA E PLACAS APARENTE: QTX1H00, VINC. AO BO N. 2023.78165, NATUREZA: RECEPÇÃO E ADULT. DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO - DERE/ROO;
5. 01 (UM) VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO: 2022/2023, COR: PRETA E PLACAS APARENTE: SCJ4F27, VINC. AO I.P. 349.4.2023.9170 (111/2023), NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS E RECEPÇÃO - DERE/ROO;
6. 01 (UM) VEÍCULO I/AUDI A5, ANO/MODELO: 2015, COR: PRETA E PLACAS APARENTE: QBK2701, VINC. AO IP N. 349.4.2023.664 (03/2023), NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS - DERE/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal e dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(a), que o digitei.

Escrivão(a): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Testemunha: RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA

Testemunha: LENON VIEIRA ARAÚJO

Depositário(a): MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL